



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 37, DE 2023.

**PROPOSIÇÃO:** Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 97, de 2023. Emenda Modificativa.

**PROPONENTE(S):** Comissão de Constituição e Justiça.

**RELATOR:** Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS.

**VOTO DO RELATOR:** Favorável.

**PARECER DA COMISSÃO:** Favorável.

RECEBIDO EM:

02/10/23 às 17:58

Diretoria Legislativa

### I – RELATÓRIO

A presente proposição modifica a redação do §3º do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 97, de 2023, passando a determinar que caso não haja postos, caixas, guichês, linhas ou atendentes específicos para a realização do atendimento prioritário, as pessoas autistas deverão ser atendidas imediatamente após a conclusão do atendimento que estiver em andamento. De acordo com a justificativa do Projeto esta modificação é necessária porque a expressão “antes de quaisquer pessoas”, do texto original, poderia levar à conclusão de que o atendimento prioritário às pessoas com transtorno do espectro autista sobressairia em relação a outros já existentes (atendimento prioritário à pessoa idosa, às gestantes, pessoas com deficiência, etc.).

### II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o relator da **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 97, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 97, de 2023**, entendo que as alterações aplicadas são necessárias e adequadas e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Sadi Kisiel

Vereador/PODEMOS/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação da **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 97, de 2023**.

Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 29 de setembro de 2023.

**Edson de Souza**  
Vereador/MDB/Presidente

**Cidão da Telepar**  
Vereador/PSB/Secretário